



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras ENCANTADAS
Paz, amor, convívio e respeito do povo gaúcho

DECRETO Nº 000228/16 de 14 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 201/16/16 de 12 de Dezembro de 2016.

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº D228/2016

Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 14/12/16

Responsável Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS	
06.01.15.452.0120.1.605-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
07.02	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	(25%)
07.03	FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.335,00
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	FUNDEB
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE		4.000,00
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.818-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	7.300,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	28.165,00

TERRA DA PROSPERIDADE





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras

ENCANTADAS

Recantos, cores e histórias de povo gaúcho

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D
E

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

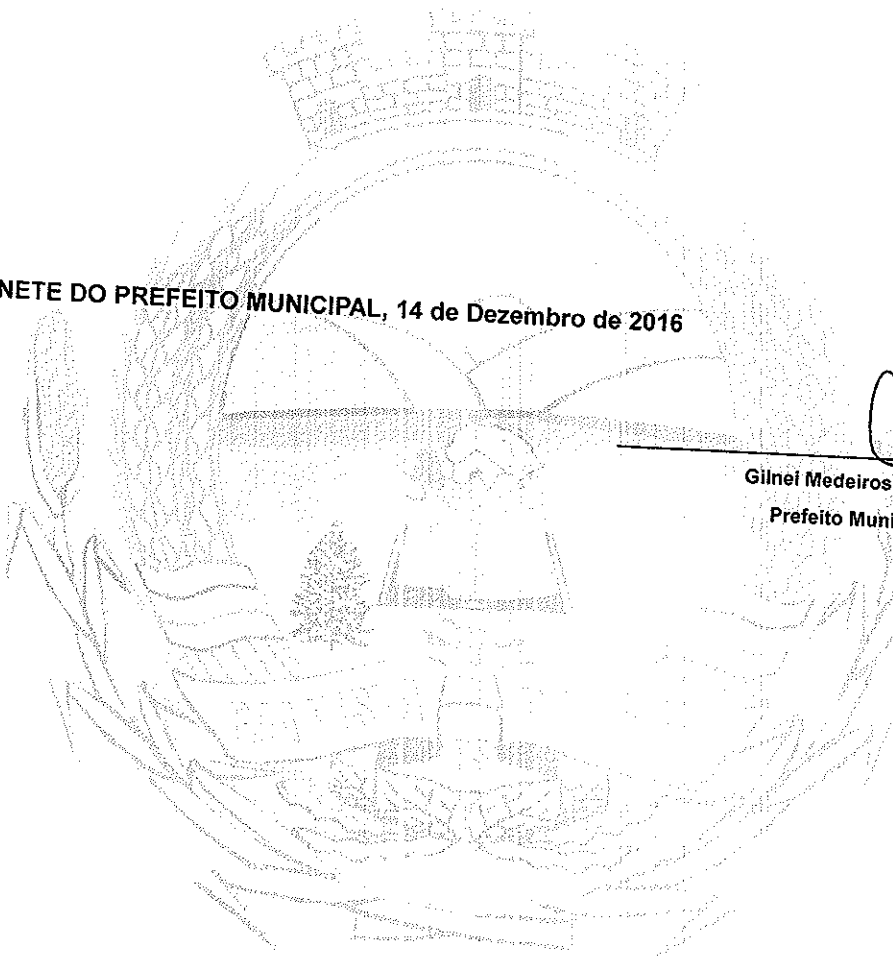
SOCIAL

09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

18.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2016



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Terra da Prosperidade



BOA VISTA